



Mapa de Riscos para a Adesão à Ata de Registro de Preços

Riscos Identificados e Análise:

1. Risco de Justificativa Insuficiente para a Adesão

- **Descrição:** Embora a adesão seja justificada pela celeridade, economicidade e eficiência, a falta de detalhamento sobre a inviabilidade de um processo licitatório próprio (além da temporal) pode ser questionada. A justificativa de "inviabilidade temporal" pode ser vista como um risco se não houver um planejamento robusto que explique por que não foi possível iniciar um processo licitatório regular com antecedência.
- **Impacto Potencial:** Questionamentos por órgãos de controle, anulação do processo, atraso na realização das festividades.
- **Probabilidade:** Média.
- **Mitigação:** Documentar de forma mais detalhada o cronograma de planejamento das festividades e os prazos necessários para um processo licitatório completo, demonstrando claramente a inviabilidade temporal e a necessidade urgente da adesão. Assegurar que a pesquisa de preços seja robusta e comprove a real economicidade.

2. Risco de Economicidade Questionável

- **Descrição:** A adesão baseia-se na premissa de que os preços registrados são compatíveis com o mercado. Se essa compatibilidade não for suficientemente comprovada por pesquisa de preços abrangente e atualizada, há o risco de sobrepreço.
- **Impacto Potencial:** Dano ao erário público, responsabilização dos gestores, questionamentos por órgãos de controle.
- **Probabilidade:** Média.
- **Mitigação:** Realizar e documentar uma pesquisa de preços minuciosa com múltiplos fornecedores e fontes (painéis de preços, contratações similares recentes, etc.) para cada item, demonstrando de forma inequívoca a vantajosidade econômica da adesão em relação a novas licitações ou outras opções de mercado.

3. Risco de Fragmentação de Objeto/Serviços

- **Descrição:** A contratação engloba uma variedade de estruturas e equipamentos para diferentes tipos de eventos. Há um risco de que a unificação de todos esses itens em um único contrato de adesão possa ser considerada uma fragmentação indevida do objeto, caso os itens pudessem ser licitados separadamente com maior economicidade ou competitividade.
- **Impacto Potencial:** Questionamentos legais, dificuldade na gestão do contrato, menos competição entre fornecedores.
- **Probabilidade:** Baixa a Média.
- **Mitigação:** Justificar claramente a necessidade de agrupar todos os itens e serviços sob um único contrato, demonstrando a interdependência e a eficiência de tal arranjo para a realização das festividades, evitando desmembramentos desnecessários que possam inviabilizar o propósito ou elevar custos.



4. Risco de Dependência Exagerada de Um Único Fornecedor

- **Descrição:** Ao aderir a uma Ata de Registro de Preços existente, a prefeitura fica vinculada a um único fornecedor (BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA - ME). Embora legal, isso pode gerar uma dependência que, em caso de problemas com o fornecedor, pode comprometer as festividades.
- **Impacto Potencial:** Interrupção dos serviços, baixa qualidade na entrega, dificuldades na execução do contrato.
- **Probabilidade:** Baixa.
- **Mitigação:** Monitorar rigorosamente o desempenho do fornecedor, ter planos de contingência para falhas na entrega e, para futuras contratações, avaliar a viabilidade de processos licitatórios próprios que permitam maior competitividade e diversificação de fornecedores.

5. Risco de Desvio de Finalidade da Ata de Registro de Preços

- **Descrição:** A adesão a atas de outros órgãos requer atenção para que não seja utilizada de forma a contornar a necessidade de licitação própria ou para objetos que não se encaixem perfeitamente nas necessidades da prefeitura aderente. Embora os documentos afirmem conformidade, a interpretação rigorosa pode levantar questões.
- **Impacto Potencial:** Questionamentos legais, anulação da adesão.
- **Probabilidade:** Baixa.
- **Mitigação:** Assegurar que o objeto da Ata de Registro de Preços original (Pregão Eletrônico SRP nº 017/2024 da Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE) seja idêntico ou muito similar às necessidades da Prefeitura de Altinho/PE, e que as condições da adesão estejam plenamente de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Art. 86.

6. Risco de Execução Contratual Deficiente

- **Descrição:** Após a formalização da adesão, sempre existe o risco de que a empresa contratada não entregue os serviços e equipamentos conforme as especificações, prazos e qualidade esperados.
- **Impacto Potencial:** Prejuízo à realização das festividades, insatisfação pública, necessidade de novas contratações emergenciais.
- **Probabilidade:** Média.
- **Mitigação:** Elaborar um plano de fiscalização e gestão contratual robusto, com indicadores de desempenho claros, reuniões de acompanhamento periódicas, e aplicação rigorosa das cláusulas contratuais, incluindo penalidades por descumprimento. Exigir todas as garantias necessárias.

Considerações Finais

A documentação apresenta os elementos essenciais para a adesão, como justificativa de valor, percentual da ata original e detalhamento dos itens. No entanto, a minimização dos riscos depende da robustez da análise interna e da aderência estrita aos requisitos legais, especialmente no que tange à comprovação da vantajosidade e da real inviabilidade de um processo licitatório.

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÉDO

Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51 - Centro | Altinho - PE | CEP: 55.490-000 | CNPJ: 10.091.502/0001-29
81 3739-1118 | www.altinho.pe.gov.br | altinho@altinho.pe.gov.br

Mauro João da Silva
Secretário de cultura,
turismo e esportes
Mat. 295425



próprio. A transparência e a diligência na execução contratual serão fundamentais para o sucesso da iniciativa.

Mauro João da Silva

Mauro João da Silva

Matrícula: 295425

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Mauro João da Silva
Secretário de cultura,
turismo e esportes
Mat. 295425

Edmar Júnio Ferreira da Silva

Edmar Júnio Ferreira da Silva

Diretor de Cultura

Matrícula: 297980

Responsável pela elaboração do TR

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÉDO

Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51 - Centro | Altinho-PE | CEP: 55.490-000 | CNPJ: 10.091.502/0001-29

81 3739-1118

www.altinho.pe.gov.br

altinho@altinho.pe.gov.br